

## AVISO DE COMPRA 15

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Divisão Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** A presente licitação tem somente como objeto a Contratação de empresa especializada para transporte rodoviário de Sorocaba até Campinas

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 1.317/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **08/05/2026 às 9h00**, sendo que o acolhimento das propostas será no período de **30/04/2026 até às 8h00 do dia 08/05/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14133/2021 aplicando se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa de transporte Rodoviário, conforme Termo de Referência.

##### Transporte rodoviário de ida e volta

- Transporte rodoviário para 02 (quatro) passageiros + bagagens
  - Viagem ida: Sorocaba/SP x Campinas/SP
  - Data da ida: 14 de maio de 2026
- Ponto de Saída : Rua Major João Lício nº 265 – Centro – Sorocaba

**Horário de Saída: 10h00**

**Ponto de Chegada: Hotel Nacional Im Campinas Trevo - Av. Benedicto Campos nº 35 – Jardim do Trevo – Campinas – CEP: 13030-100**

- **Data de retorno: 15 de maio de 2026,**  
**Ponto de Saída: Hotel Nacional Im Campinas Trevo - Av. Benedicto Campos nº 35 – Jardim do Trevo – Campinas – CEP: 13030-100**  
**Horário de Saída: 18h00**  
**Ponto de Chegada: Rua Major João Lício nº 265 – Centro – Sorocaba**

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, (I,II) da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site **www.bll.org.br**.
- 3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

## **4. DA FORMA DE DISPUTA**

- 4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.
- 4.2. Referida documentação deverá ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública, findo o qual encerrasse automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.2. **Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.**
- 5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.7.1. **PREÇO GLOBAL**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.
  - 6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
  - 6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e-mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.
  - 6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.
  - 6.7.5. A proposta deverá **OBRIGATORIAMENTE** conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa e adequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do Edital.

condutor ao final do certame.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

7.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.

7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art. 70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

### 7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da

- licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
  - f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação
- 7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

#### 7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo II, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

#### 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.
- 8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.
- 8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.
- 8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL**.
- 8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.
- 8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.
- 8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.
- 8.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.
- 8.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio da funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assinará sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.16. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com o

requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.

- 8.17. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.19. Havendo necessidade, o Condutor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.
- 9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 9.3. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Condutor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.
- 9.4. Referida verificação será certificada pelo Condutor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- 9.5. A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.
- 9.6. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.7. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

## **10. CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.
- 10.2. Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

## **11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 11.2. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização.
- 11.3. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo do Condutor, a Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.
- 11.4. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal para o pagamento.
- 11.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS”.
- 11.6. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine a retenção,

- do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio da cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.
- 11.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";
- 11.8. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.
- 11.9. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 11.10. **O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura**, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendocomo recibo o comprovante de depósito.
- 11.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 11.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: [isabel@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:isabel@funservsorocaba.sp.gov.br) / [francine@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:francine@funservsorocaba.sp.gov.br)
- 11.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.
- 11.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.15. DO VALOR DE REFERÊNCIA

SERVIÇO	VALOR REFERENCIAL
Transporte de Ida e Volta, conforme descrito em item 01 – OBJETO	R\$ 790,00

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.2. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
  - b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou

afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Conductor.
- 13.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 13.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 13.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:
  - 13.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Conductor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - 13.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, [www.funservsorocaba.sp.gov.br](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br), conforme parágrafo único do Art. 72.
- 13.10. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Conductor e sua equipe de apoio.
- 13.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de abril de 2026.

**Francine Casare**

CHEFE DA SEÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços para viabilizar a participação de 02 (dois) servidores no Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS, a ser realizado entre os dias 14 a 15 de maio de 2026, no município de Campinas/SP, incluindo:

- a) Inscrição dos servidores no evento;
- b) **Contratação de serviço de transporte rodoviário de ida e volta;**
- c) Contratação de hospedagem para o período necessário.

1.2. Participação do Evento os servidores:

- Clodoaldo de Souza Farias - Técnico de Controle administrativo
- Rodrigo Cesar Simão Alves dos Santos – Técnico de Controle administrativo

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação tem por objeto a inscrição de servidor deste órgão no Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS, a ser realizado na modalidade presencial, promovido por instituição especializada na área de RPPS.
- 2.2. A solução proposta consiste na aquisição de vaga para participação de dois servidores no evento, que será integralmente realizado em ambiente físico, com acesso a palestras, painéis temáticos, debates técnicos e materiais complementares disponibilizados pela organização.
- 2.3. O Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS configura-se como evento técnico de relevante importância para a Administração Pública, envolvendo temas como:
  - a) Fundamentos Contábeis Previdenciários;
  - b) Atuarial e Equilíbrio Financeiro;
  - c) Investimentos e Aplicações;
  - d) Patrimônio e Outros Fatos Contábeis;
- 2.4. A participação do servidor justifica-se pela necessidade de capacitação contínua, atualização normativa e aprimoramento técnico, considerando que atua diretamente nos procedimentos financeiros deste órgão.
- 2.5. A solução escolhida — inscrição em evento especializado em Contabilidade aplicada em RPPS — apresenta as seguintes vantagens:
  - a) Acesso a conteúdo técnico atualizado, ministrado por profissionais de notória especialização na área de compras públicas;
  - b) Possibilidade de aplicação imediata do conhecimento adquirido nos processos internos do órgão.
  - c) Possibilidade de propagação de conhecimentos aos demais servidores.
- 2.6. Ressalta-se que a contratação da inscrição é medida adequada e proporcional à necessidade administrativa identificada, não se tratando de serviço continuado, mas de participação pontual em evento específico, com carga horária previamente definida.
- 2.7. Ademais, considerando tratar-se de evento específico, com programação própria, palestrantes

previamente definidos e metodologia exclusiva da entidade organizadora, a solução é singular, não havendo padronização que permita competição objetiva entre fornecedores, o que poderá, conforme o caso concreto, fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

- 2.8. Conclui-se, portanto, que a solução atende ao interesse público, promove a qualificação técnica do servidor e contribui diretamente para o aprimoramento das contratações públicas realizadas por este órgão.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 3.1. Inscrição no Evento

- Evento: Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS;
- Período: 14 a 15 de maio de 2026;
- Local: Hotel Nacional Inn Campinas Trevo – Av. Benedicto Campos nº 35 - Jardim do Trevo Campinas/SP - CEP: 13030-100
- Categoria: RPPS Associados à ABCPREV;
- Quantitativo: 02 (quatro) inscrições;
- A inscrição deve garantir o acesso completo às palestras, workshops, materiais, Certificado de participação e demais atividades do evento;
- Link : <https://abcprev.com.br/>

#### 3.3. Transporte rodoviário de ida e volta

- Transporte rodoviário para 02 (quatro) passageiros + bagagens
- Viagem ida: Sorocaba/SP x Campinas/SP
- Data da ida: 14 de maio de 2026,
- Data de retorno: 15 de maio de 2026,
- O ponto de partida será da Rua Major João Lício, nº 265 Sorocaba SP, em Campinas dependerá do hotel que deverá ser inicialmente fechado para a definição exata do local.

#### 3.4. Hospedagem

- Check-in: 14 de maio de 2026 até às 10h00;
- Check-out: 15 de maio de 2026 após às 19h00;
- Localização: preferencialmente em hotel situado, no máximo, a 500 metros do local do evento;
- Quantidade de quartos: 01 quarto single, contando com cama individual para todos os hóspedes, conforme disponibilidade do hotel;
- Regime de alimentação: café da manhã incluso;

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. O valor estimado da presente contratação é de:

- Inscrição: R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização das inscrições com hospedagem, considerando o sermos conveniados ABCPREV;

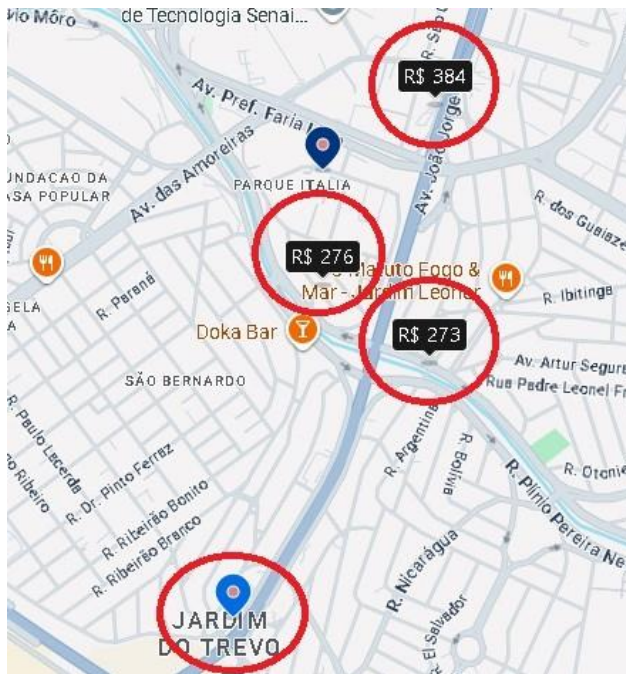
Caso não haja a possibilidade de hospedagem junto com a inscrição, o valor somente da inscrição para os dois servidores, considerando o convenio com a ABCPREV, será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

- Hospedagem, em caso de impossibilidade de realização junto a inscrição:

Hotel Vila Rica – Campinas R\$ 384,00

Fênix Hotel Campinas – R\$273,00

Golden Suite Hotel – R\$276,00



Em destaque o local do Evento e os três hotéis cotados.

Valores apresentados no site booking.com pesquisado em 17/04/2026

- Transporte rodoviário - traslado: R\$ 800,00 (oitocentos reais) com base em valores de serviços da mesma natureza realizados nos últimos meses para a FUNSERV e pesquisa de preços por km rodado realizadas recentemente.

## 5. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

5.1. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

a) Executar os serviços de acordo com todas as normas técnicas e de segurança e as legislações aplicáveis à espécie, atendendo às determinações da FUNSERV e utilizando pessoal devidamente habilitado;

b) Arcar com as despesas decorrentes da prestação dos serviços;

c) Cumprir o cronograma de execução dos serviços, de acordo com as orientações da FUNSERV;

5.2. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os funcionários da contratada e a FUNSERV.

5.3. Havendo qualquer intercorrência durante a viagem seja durante a ida ou na volta, a CONTRATADA responsabiliza-se em providenciar transporte alternativo de igual especificidade sendo as custas para tal sob responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## 7. DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

7.1. A hospedagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Quarto individual ou duplo (conforme disponibilidade do hotel), com banheiro privativo;
- b) Café da manhã incluso na diária;
- c) Wi-Fi gratuito;
- d) Roupa de cama e banho;
- e) Ar-condicionado e ventilação adequada;
- f) Serviço de recepção 24h;
- g) Comprovada regularidade de funcionamento junto aos órgãos competentes (CADASTUR, Vigilância Sanitária, etc.);
- h) Deve emitir Nota fiscal em nome do contratante tanto para hospedagem, quanto para os itens consumidos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Cabe a CONTRATANTE fiscalizar os serviços prestados e atestar nas notas fiscais o recebimento dos mesmos;
- 8.2. Fornecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços.
- 8.3. Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato;
- 8.4. Aplicar as penalidades e sanções à CONTRATADA quando for o caso;
- 8.5. Garantir à CONTRATADA o direito a ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- 8.6. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação solicitada necessária à perfeita execução do contrato;
- 8.7. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em contrato, mediante recebimento de Nota Fiscal.

## 9. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Este Termo de Referência indica 02 (duas) possibilidades de hospedagem, levando-se em consideração a possibilidade de não ter mais a possibilidade de ser realizado junto à inscrição, contudo, esta deverá ser a primeira a ser avaliada, considerando a vantajosidade com relação a locomoção dos servidores.

**O valor médio para esta contratação, considerando as inscrições, locomoção e hospedagem, poderá**

**variar entre :**

**R\$ 3.511,00 (três mil, quinhentos e onze reais) à R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

## LOGOTIPO DA EMPRESA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada no endereço \_\_\_\_\_, por seu representante  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e portador do  
\_\_\_\_\_, DECLARA E FAZ SABER:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que atende aos requisitos de habilitação;
- e) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que conhece os locais de prestação/entrega dos produtos, tendo perfeito conhecimento



FUNSERV  
SOROCABA

das condições para sua execução.

\_\_\_\_\_, XX DE XXXXXXXXX de 2026

Fundação da Seguridade  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
De Sorocaba





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8AE-B7C6-33E1-B86E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 30/04/2026 09:15:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/E8AE-B7C6-33E1-B86E>